



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 512 – ANO III - 10 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	05
- CONTRATOS.....	06
- EDITAIS E ATOS RH.....	06
- DIVERSOS.....	08

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	09
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	09
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso - FAPI.....	09
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	09
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	09
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON .....	09
- Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS .....	09
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR .....	09

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### LEIS

#### L E I Nº 10.600, de 15/06/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.600,00, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 1051/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030200612.224 – Universidade Estadual de Ponta Grossa

3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 03496

3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01496

R\$ 16.994,11

R\$ 88.605,89

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado:

Superávit na Fonte de Recurso 03496 no Valor de R\$ 16.994,11.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030200612.069 – Manutenção das Atividades do Samu Federal

3390.30.00.0000 – Mat. De Consumo – Rec. 01496 – Cr 617

R\$ 48.605,89

3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01496 – Cr 619

R\$ 40.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2224	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Programa Mantido	01	105.600,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 10.602, de 15/06/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.876,34, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 1321/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.876,34 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030400631.106 – Macvisa

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33349

R\$ 558,97

1030400632.334 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33312	R\$ 872,29
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33374	R\$ 52.327,88
1030500622.335 – Vigilância em Saúde – Tuberculose	
3390.30.00.0000 – Mat. de consumo – Rec. 33357	R\$ 4.590,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33357	R\$ 10.527,20

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- Superávit na Fonte de Recurso 33312 no Valor de R\$ 872,29;

- Superávit na Fonte de Recurso 33349 no Valor de R\$ 558,97;

- Superávit na Fonte de Recurso 33357 no Valor de R\$ 15.117,20;

- Superávit na Fonte de Recurso 33374 no Valor de R\$ 52.327,88.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROGRAMA	0063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.106	Macvisa	Programa Mantido	01	558,97
2.334	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	Programa Mantido	01	53.200,17
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.335	Vigilância em Saúde Tuberculose	Programa Mantido	01	15.117,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 10.603, de 15/06/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.195.323,99, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 1331/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.195.323,99 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 03304

R\$ 23.737,21

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33355

R\$ 1.601,73

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 03499

R\$ 120.000,00

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.03303

R\$ 64.115,17

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.03499

R\$ 88.252,89

1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.33389

R\$ 23.216,32

1030100551.086 – Construção da Upa Santa Paula

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 33388

R\$ 916.367,82

1030100552.064 – Manutenção do SIS PRÉ-NATAL

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33324

R\$ 2.764,04

1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33376

R\$ 6.432,59

1030100552.210 – Manutenção do Programa Cadastro Nacional do SUS

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33325

R\$ 1.000,00

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 33325

R\$ 1.000,00

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33325

R\$ 2.299,21

1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada

3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33320

R\$ 57,22

3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33321

R\$ 4.783,97

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03369

R\$ 950.158,39

1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33353

R\$ 1.748,19

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33360

R\$ 1.314,67

1030200612.069 – Manutenção das Atividades do Samu Federal

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33370

R\$ 1.286,57

1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado

3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec.33352

R\$ 16.906,54

1030200612.071 – Manutenção das Atividades do Siate

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33313

R\$ 1.251,99

1030202342.072 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33354

R\$ 157.488,00

1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular

3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec.33377

R\$ 11.305,46

1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec. 33310

R\$ 48.887,21

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.33371

R\$ 661,73

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec. 33372

R\$ 154.748,56

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.03498

R\$ 782.414,42

1030400632.207 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ações Estruturantes

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33378

R\$ 1.725,19

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 03497

R\$ 87.555,30

1030400632.208 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ger. De Riscos de VS.

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497

R\$ 30.255,00

1030400632.209 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ger de Riscos Prod/Serv.

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33375

R\$ 8.707,91

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33379

R\$ 7.213,46

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33380

R\$ 5.910,78

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497

R\$ 35.887,24

1030500622.074 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – TFVS

3190.04.00.0000 – Contr.por Tempo Determ. – Rec. 03497

R\$ 174.800,00

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 03497

R\$ 60.008,09

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03497

R\$ 34.811,02

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497

R\$ 120.000,00

1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.33327

R\$ 12.825,47

3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuila – Rec.03497	R\$	13.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03497	R\$	11.104,86
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497	R\$	145.000,00
1030500622.077 – Manutenção das Casa de apoio HIV-AIDS		
3350.43.00.0000 – Subvencões Sociais – Rec. 33368	R\$	41.159,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 33368	R\$	21.560,77

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 03303 no Valor de R\$	64.115,17;
- Superávit na Fonte de Recurso 03304 no Valor de R\$	23.737,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33310 no Valor de R\$	48.887,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33313 no Valor de R\$	1.251,99;
- Superávit na Fonte de Recurso 33320 no Valor de R\$	57,22;
- Superávit na Fonte de Recurso 33321 no Valor de R\$	4.783,97;
- Superávit na Fonte de Recurso 33324 no Valor de R\$	2.764,04;
- Superávit na Fonte de Recurso 33325 no Valor de R\$	4.299,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33327 no Valor de R\$	12.825,47;
- Superávit na Fonte de Recurso 33352 no Valor de R\$	16.906,54;
- Superávit na Fonte de Recurso 33353 no Valor de R\$	1.748,19;
- Superávit na Fonte de Recurso 33354 no Valor de R\$	157.488,00;
- Superávit na Fonte de Recurso 33355 no Valor de R\$	1.601,73;
- Superávit na Fonte de Recurso 33360 no Valor de R\$	1.314,67;
- Superávit na Fonte de Recurso 33368 no Valor de R\$	62.719,77;
- Superávit na Fonte de Recurso 03369 no Valor de R\$	950.158,39;
- Superávit na Fonte de Recurso 33370 no Valor de R\$	1.286,57;
- Superávit na Fonte de Recurso 33371 no Valor de R\$	661,73;
- Superávit na Fonte de Recurso 33372 no Valor de R\$	154.748,56;
- Superávit na Fonte de Recurso 33375 no Valor de R\$	8.707,91;
- Superávit na Fonte de Recurso 33376 no Valor de R\$	6.432,59;
- Superávit na Fonte de Recurso 33377 no Valor de R\$	11.305,46;
- Superávit na Fonte de Recurso 33378 no Valor de R\$	1.725,19;
- Superávit na Fonte de Recurso 33379 no Valor de R\$	7.213,46;
- Superávit na Fonte de Recurso 33380 no Valor de R\$	5.910,78;
- Superávit na Fonte de Recurso 33388 no Valor de R\$	916.367,82;
- Superávit na Fonte de Recurso 33389 no Valor de R\$	23.216,32;
- Superávit na Fonte de Recurso 03497 no Valor de R\$	712.421,51;
- Superávit na Fonte de Recurso 03498 no Valor de R\$	782.414,42;
- Superávit na Fonte de Recurso 03499 no Valor de R\$	208.252,89.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>FUNÇÃO</b>	<b>10 - SAÚDE</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0235 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Fundo mantido	01	297.707,00

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.064	Manutenção do SIS PRÉ-NATAL	Programa mantido	01	2.764,04
2.210	Manutenção do Programa Cadastro Nacional do SUS	Programa mantido	01	4.299,21
2.206	Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família	Programa mantido	01	6.432,59
1.026	Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento	Programa mantido	01	23.216,32
1.086	Construção da Upa Santa Paula	Obra executada	01	916.367,82

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.067	Manutenção do Programa Assistência Especializada	Programa mantido	01	954.999,58

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0061 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.069	Manutenção das Atividades do Samu Federal	Programa mantido	01	1.286,57
2.070	Manutenção das Atividades do Samu Estado	Programa mantido	01	16.906,54
2.071	Manutenção das Atividades do Siate	Programa mantido	01	1.251,99
2.068	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Programa mantido	01	3.062,86

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0234 - ATENÇÃO PSÍSSICO SOCIAL</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.072	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial	Programa mantido	01	157.488,00

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.063	Manutenção das Atividades da Farmácia Popular	Programa mantido	01	11.305,46

<b>PROGRAMA</b>	<b>0064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.073	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	Programa mantido	01	986.711,92

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.207	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes	Programa mantido	01	89.280,49
2.208	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Ger. De Riscos de VS.	Programa mantido	01	30.255,00
2.209	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Ger. De Riscos Prod.Serv.	Programa mantido	01	57.719,39

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.074	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - TFVS	Programa mantido	01	389.619,11
2.076	Manutenção das Atividades do Programa Municipal - DST/AIDS	Programa mantido	01	181.930,33
2.077	Manutenção das Casas de Apoio HIV-AIDS	Entidades mantidas	01	62.719,77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO  
Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## L E I Nº 10.604, de 15/06/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 119/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0801 – Gabinete do Secretário  
1012200212.250 – Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Reg. Ponta Grossa- Congresso Odontológico  
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0801 – Gabinete do Secretário  
1012200171.025 – Readequação do Espaço Físico da Secretaria Municipal de Saúde  
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 460 R\$ 22.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>FUNÇÃO</b>	<b>10 - SAÚDE</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.250	Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Reg. Ponta Grossa - Congresso Odontológico	Repasso Mantido	01	22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## L E I Nº 10.605, de 15/06/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO - REGIONAL PONTA GROSSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 120/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Nacional de nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, previsto em orçamento a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO - REGIONAL PONTA GROSSA, CNPJ nº 80.254.592/0001-07

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0801 – Gabinete do Secretário  
1012200212.250 – Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Reg. Ponta Grossa- Congresso Odontológico  
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 R\$ 22.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## DECRETO Nº 5.139, de 15/06/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.600,00.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.600, de 15/06/2011,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200612.224 – Universidade Estadual de Ponta Grossa R\$ 16.994,11  
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 03496 R\$ 88.605,89  
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01496 R\$ 88.605,89

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit na Fonte de Recurso 03496 no Valor de R\$ 16.994,11.  
0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200612.224 – Manutenção das Atividades do Samu Federal R\$ 48.605,89  
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01496 – Cr 617 R\$ 40.000,00  
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01496 – Cr 619 R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 5.140, de 15/06/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.876,34.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.602, de 15/06/2011,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.876,34 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
1030400631.106 – Macvsa R\$ 558,97  
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33349 R\$ 558,97  
1030400632.334 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária R\$ 872,29  
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33312 R\$ 52.327,88  
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33374 R\$ 52.327,88  
1030500622.335 – Vigilância em Saúde – Tuberculose R\$ 4.590,00  
3390.30.00.0000 – Mat. de consumo – Rec. 33357 R\$ 10.527,20  
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33357 R\$ 10.527,20

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit na Fonte de Recurso 33312 no Valor de R\$ 872,29;  
- Superávit na Fonte de Recurso 33349 no Valor de R\$ 558,97;  
- Superávit na Fonte de Recurso 33357 no Valor de R\$ 15.117,20;  
- Superávit na Fonte de Recurso 33374 no Valor de R\$ 52.327,88.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

## PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 5.141, de 15/06/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.195.323,99.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.603, de 15/06/2011,

## D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.195.323,99 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde



1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 03304	R\$	23.737,21
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.33355	R\$	1.601,73
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 03499	R\$	120.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.03303	R\$	64.115,17
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.03499	R\$	88.252,89
1030100551.086 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.33389	R\$	23.216,32
1030100551.086 – Construção da Upa Santa Paula		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 33388	R\$	916.367,82
1030100552.064 – Manutenção do SIS PRE-NATAL		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33324	R\$	2.764,04
1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33376	R\$	6.432,59
1030100552.210 – Manutenção do Programa Cadastro Nacional do SUS		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33325	R\$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 33325	R\$	1.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33325	R\$	2.299,21
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33320	R\$	57,22
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 33321	R\$	4.783,97
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03369	R\$	950.158,39
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33353	R\$	1.748,19
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 33360	R\$	1.314,67
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do Samu Federal		
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33370	R\$	1.286,57
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado		
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec.33352	R\$	16.906,54
1030200612.071 – Manutenção das Atividades do Siate		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33313	R\$	1.251,99
1030202342.072 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial		
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.33354	R\$	157.488,00
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular		
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec.33377	R\$	11.305,46
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec. 33310	R\$	48.887,21
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.33371	R\$	661,73
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec. 33372	R\$	154.748,56
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.03498	R\$	782.414,42
1030400632.207 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ações Estruturantes		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33378	R\$	1.725,19
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 03497	R\$	87.555,30
1030400632.208 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ger. De Riscos de VS.		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497	R\$	30.255,00
1030400632.209 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ger.de Riscos Prod./Serv.		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.33375	R\$	8.707,91
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33379	R\$	7.213,46
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33380	R\$	5.910,78
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497	R\$	35.887,24
1030500622.074 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – FTVS		
3190.04.00.0000 – Contr.por Tempo Determ. – Rec. 03497	R\$	174.800,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 03497	R\$	60.008,09
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03497	R\$	34.811,02
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497	R\$	120.000,00
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS		
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.33327	R\$	12.825,47
3390.32.00.0000 – Mat. Bem/Serv.p/ Distr.Gratuita – Rec.03497	R\$	13.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03497	R\$	11.104,86
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.03497	R\$	145.000,00
1030500622.077 – Manutenção das Casas de apoio HIV-AIDS		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 33368	R\$	41.159,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 33368	R\$	21.560,77

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit na Fonte de Recurso 03303 no Valor de R\$	64.115,17;
- Superávit na Fonte de Recurso 03304 no Valor de R\$	23.737,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33310 no Valor de R\$	48.887,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33313 no Valor de R\$	1.251,99;
- Superávit na Fonte de Recurso 33320 no Valor de R\$	57,22;
- Superávit na Fonte de Recurso 33321 no Valor de R\$	4.783,97;
- Superávit na Fonte de Recurso 33324 no Valor de R\$	2.764,04;
- Superávit na Fonte de Recurso 33325 no Valor de R\$	4.299,21;
- Superávit na Fonte de Recurso 33327 no Valor de R\$	12.825,47;
- Superávit na Fonte de Recurso 33352 no Valor de R\$	16.906,54;
- Superávit na Fonte de Recurso 33353 no Valor de R\$	1.748,19;
- Superávit na Fonte de Recurso 33354 no Valor de R\$	157.488,00;
- Superávit na Fonte de Recurso 33355 no Valor de R\$	1.601,73;
- Superávit na Fonte de Recurso 33360 no Valor de R\$	1.314,67;
- Superávit na Fonte de Recurso 33368 no Valor de R\$	62.719,77;
- Superávit na Fonte de Recurso 03369 no Valor de R\$	950.158,39;
- Superávit na Fonte de Recurso 33370 no Valor de R\$	1.286,57;
- Superávit na Fonte de Recurso 33371 no Valor de R\$	661,73;
- Superávit na Fonte de Recurso 33372 no Valor de R\$	154.748,56;
- Superávit na Fonte de Recurso 33375 no Valor de R\$	8.707,91;
- Superávit na Fonte de Recurso 33376 no Valor de R\$	6.432,59;
- Superávit na Fonte de Recurso 33377 no Valor de R\$	11.305,46;
- Superávit na Fonte de Recurso 33378 no Valor de R\$	1.725,19;
- Superávit na Fonte de Recurso 33379 no Valor de R\$	7.213,46;
- Superávit na Fonte de Recurso 33380 no Valor de R\$	5.910,78;
- Superávit na Fonte de Recurso 33388 no Valor de R\$	916.367,82;
- Superávit na Fonte de Recurso 33389 no Valor de R\$	23.216,32;
- Superávit na Fonte de Recurso 03497 no Valor de R\$	712.421,51;
- Superávit na Fonte de Recurso 03498 no Valor de R\$	782.414,42;
- Superávit na Fonte de Recurso 03499 no Valor de R\$	208.252,89;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 5.142, de 15/06/2011

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.604, de 15/06/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0801 – Gabinete do Secretário		
1012200212.250 – Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Reg. Ponta Grossa- Congresso Odontológico	R\$	22.000,00
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000	R\$	22.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:		
- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
- 0801 – Gabinete do Secretário		
- 1012200171.025 – Readequação do Espaço Físico da Secretaria Municipal de Saúde		
- 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 460	R\$	22.000,00

- Superávit na Fonte de Recurso 03498 no Valor de R\$	782.414,42;
- Superávit na Fonte de Recurso 03499 no Valor de R\$	208.252,89;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 5.126, de 09/06/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme especifica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1510090/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de SCHERON MINOTTO, inscrita no CNPJ n.º 11.937.021/0001-54, neste ato representada por Scheron Minotto, portadora da C.I/RG n.º 8.627.573-2/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 5.127, de 09/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1580036/2011,

#### RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora MARIA ADEINER PADILHA, matrícula n.º 200.585, a partir do dia 07 de junho de 2011, ao emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 003/2008, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO N.º 5.132, de 13/06/2011

Declara de utilidade pública área conforme especifica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1610163/2011

#### DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir,

Área: 1.948,42 m²  
Proprietário: EBCW AGROPECUÁRIA S/A E MIEKE BLOKZIJL MOL  
Situação: No terreno Rural, denominado Fazenda Água e Sal II, constituído pela gleba nº08, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 113.139,00m², constante da matrícula nº 22.404 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade da EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 53º57'02", mediu-se 10,67m até estação P2. Da estação P2, azimute 39º57'51", mediu-se 92,59m até a estação P3. Da estação P3, azimute 44º56'36", mediu-se 82,08m até a estação P4. Da estação P4, azimute 25º10'14", mediu-se 93,76m até a estação P5. Da estação P5, azimute 30º51'05", mediu-se 26,42m até a estação P6. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Área: 1.445,80 m²  
Proprietário: EBCW AGROPECUÁRIA S/A E MIEKE BLOKZIJL MOL  
Situação: No terreno Rural, denominado Fazenda Água e Sal III, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 275.000,00m², constante da matrícula nº 23.546 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade da EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 14º10'41", mediu-se 7,16m até estação P2. Da estação P2, azimute 40º49'15", mediu-se 151,67m até a estação P3. Da estação P3, azimute 53º57'03", mediu-se 82,08m até a estação P4. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Área: 762,00 m²  
Proprietário: EBCW AGROPECUÁRIA S/A E MIEKE BLOKZIJL MOL  
Situação: No terreno Rural, denominado Chácara Gruska, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 275.000,00m², constante da matrícula nº 23.546 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação P1, em Área de Preservação Permanente, nos terrenos de propriedade de EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol. Da estação P1, azimute 282º36'57", mediu-se 209,18m, por terrenos de propriedade de EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol, até a estação P2.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura.

Área: 400,00 m²  
Proprietário: EBCW AGROPECUÁRIA S/A E MIEKE BLOKZIJL MOL  
Situação: No terreno Rural, denominado Fazenda Água e Sal III, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 275.000,00m², constante da matrícula nº 23.546 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Área de Servidão da Estação Elevatória de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade da EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 101º35'44", mediu-se 20,00m até a estação P2. Da estação P2, azimute 191º35'44", mediu-se 20,00m até a estação P3. Da estação P3, azimute 281º35'44", mediu-se 20,00m até a estação P4. Da estação P4, azimute 11º35'44", mediu-se 20,00m até a estação P1. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de EBWC Agropecuária S/A, e Mieke Blokzijl Mol.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define uma área de 400,00m².

Área: 984,26m²  
Proprietário: BERNARDO GRUSZKA  
Situação: No terreno Rural, denominado Chácara Gruska, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 67.760,00m², constante da matrícula nº 29.880 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade de Bernardo Gruska, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 31º36'11", mediu-se 164,04m até a estação P2. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de Bernardo Gruska.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o Eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Área: 2.582,16 m²  
Proprietário: NORTON RODRIGUES JUSTUS  
Situação: No terreno Rural, denominado Sítio Sílvio Justus III, constituído por parte da gleba nº07, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 48.400,00m², constante da matrícula nº 17.118 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade de Norton Rodrigues Justus, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 32º19'59", mediu-se 16,02m até a estação P2. Da estação P2, azimute 40º16'12", mediu-se 223,67m até a estação P3. Da estação P3, azimute 108º49'38", mediu-se 94,72m até a estação P4. Da estação P4, azimute 74º00'32", mediu-se 98,34m até a estação P5. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de Norton Rodrigues Justus.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o Eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Área: 2.308,18 m²  
Proprietário: WALDOMIRO REI SCHEIBEL  
Situação: No terreno Rural, denominado Chácara Por do Sol, situado no lugar Cará-Cará, neste Município, com área total de 145.200,00m², constante da matrícula nº 1.571 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no terreno de propriedade de Waldomiro Rei Scheibel, em Área de Preservação Permanente. Da estação P1, azimute 72º40'38", mediu-se 191,33m até a estação P2. Da estação P2, azimute 81º18'26", mediu-se 193,35m até a estação P3. Fechando o perímetro em Área de Preservação Permanente, pelo terreno de propriedade de Waldomiro Rei Scheibel.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o Eixo de uma faixa de 6,00m de largura.

Área: 88,28m²  
Proprietário: ECLAIR FRANÇA  
Situação: No terreno Urbano, constituído pelo lote nº04, da quadra nº 02, situado nas Quintas Cinto Verde, bairro Cará-Cará, neste Município, com área total de 1.595,00m², constante da matrícula nº 13.910 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes 3 e 4. Da estação B, AZ 224º41'08", mediu-se 12,90m até o PV02; Do PV02, AZ 211º03'52", mediu-se 31,24m até a estação C.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 103,58m²  
Proprietário: ECLAIR FRANÇA  
Situação: No terreno Urbano, constituído pelo lote nº05, da quadra nº 20, situado nas Quintas Cinto Verde, bairro Cará-Cará, neste Município, com área total de 2.527,00m², constante da matrícula nº 13.911 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação D, situada no alinhamento predial da Rua: Evaldo Zander. Da estação D, AZ 210º31'33", mediu-se 32,73m até o PV04; Do PV04, AZ 188º49'56", mediu-se 19,06m até a estação E.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético, e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º. As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se à instalação de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto e Estação Elevatória de esgoto no município de Ponta Grossa - Pr.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões administrativas ou judiciais nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitadora o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º. Fica reconhecida a instituição da servidão Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da implantação da Faixa de Servidão nas áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N° 5.133, de 13/06/2011

Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1450436/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 1º de julho de 2011, a denominação de 1 (uma) Função Gratificada de Supervisor Administrativo I, da Gerência de Pediatría, Puericultura e Saúde Escolar, para Coordenador de Puericultura e Pediatría, vinculado a mesma Gerência, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N° 5.135, de 14/06/2011

Homologa o resultado final do Concurso Público n° 001/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, referente aos empregos públicos de Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o protocolo n°. 1650123/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público n° 001/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, referente ao provimento dos empregos públicos de Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N. 5.137, de 14/06/2011

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Pluma Conforto e Turismo e Viacão Santana do Iapo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 3.660/2009, considerando, ainda, o contido no protocolado n°. 1640324/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A  
CNPJ: 76.530.278/0001-32  
Representante Legal: Roger Mansur Teixeira  
CPF: 255.936.766-15  
Empresa Titular: VIACÃO SANTANA DO IAPÓ LTDA  
CNPJ: 76.803.766/0001-76  
Representante Legal: Mario Jorge Fadel  
CPF: 010.266.239-87  
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
15	1 (um)	6,02 m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2011, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto n° 5066/2011.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 5.138, de 14/06/2011

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor de Benedito Aleixo de Queiroz - Vinsa e Viacão Umuarama, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 3.660/2009, considerando, ainda, o contido no protocolado n°. 1640324/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ - (VINSA)  
CNPJ: 78.051.778/0001-17  
Representante Legal: Paulo Roberto de Oliveira de Queiroz  
CPF: 081.494.969-04  
Empresa Titular: VIACÃO UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 76.354.281/0001-42  
Representante Legal: Genedy Constantino de Oliveira  
CPF: 004.697.936-00  
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
13	1 (um)	9,68 m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2011, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 5066/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N° 5.144, de 15/06/2011

Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1450433/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 1º de junho de 2011, a denominação de 1 (uma) Função Gratificada de Supervisor Administrativo II, da Gerência de Pediatría, Puericultura e Saúde Escolar, para Coordenador de Saúde Escolar, vinculado a mesma Gerência, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N° 5.135, de 14/06/2011

Homologa o resultado final do Concurso Público n° 001/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, referente aos empregos públicos de Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o protocolo n°. 1650123/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público n° 001/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, referente ao provimento dos empregos públicos de Enfermeiro e Enfermeiro Plantonista, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### ANEXOS DO DECRETO N° 5135/2011

#### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

#### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL

#### ENFERMEIRO

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	RG	Prova de Conhecimentos	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Data de Nascimento	Resultado Final
1	Jaqueline Dutra Escobar	9431	4.065.666-0	7,8	2,6	10	19/12/1986	8,11
2	Veronica Cristina de Oliveira Moraes	9727	12.762.194-2	9,2	2,2	0,4	16/9/1976	7,94
3	Graziela Argenti	9791	431.005-2	8,2	1,8	6	16/1/1983	7,89
4	Maria Elaine Silva Novais	9969	5.593.104-6	7,5	1,4	10	20/5/1973	7,86
5	Juliana Bubiak	9771	7.796.283-2	7,9	1,8	7,2	7/5/1981	7,80
6	Sonia Mara de Andrade	10024	9.176.211-0	9	2	0	30/9/1984	7,71
7	Silmara Ribeiro Moczynski	9924	6.036.930-0	8,1	1,8	5,4	7/5/1974	7,71
8	Cláudia Regina Biancato	10333	6.445.910-6	8	1,6	5,6	13/11/1984	7,66
9	Pedro Jorge Maliski Junior	9888	8.358.971-0	7,7	1,6	6,6	16/8/1984	7,54
10	Cerônimo Pimental Portugal	9742	9.670.792-4	7,9	2,4	5,2	9/8/1988	7,51
11	Marielene Aparecida Guera	9857	3.549.891-5	7,1	1,6	10	26/5/1961	7,51
12	Shella Los Weinert	10009	7.193.239-7	8,1	2	3,6	29/11/1985	7,46
13	Priscilla Lauer Ribas	9435	6.298.913-0	7,7	2,2	5,6	22/2/1983	7,40
14	Karla Ariane Queiroz	9650	9.098.159-5	7,7	2,2	5,6	1/3/1987	7,40
15	Bruna Eloise Lenhani	9848	10.054.143-2	7,9	2,4	4,2	19/5/1990	7,37
16	Adriana Cristina de Oliveira	9392	9.646.273-5	8,1	5,1	2	7/11/1985	7,23
17	Tatiana Laroca Moroz	9889	8.134.709-3	7,6	2,4	5	11/01/1984	7,23
18	Jessica de Oliveira	9783	10.462.072-8	8,4	2,6	0	12/12/1990	7,20
19	Juliana Almeida Talegnani	9524	8.419.296-1	7,5	1,6	5	8/9/1981	7,14
20	Thiago Frederic Albert Fijor	9434	7.990.734-0	8,3	2,2	0	24/10/1983	7,11
21	Carla Aparecida Varela Domingues	9462	8.498.726-3	8,3	2,2	0	25/4/1984	7,11
22	Marielen Wiczorek Haas	9829	8.137.878-9	7,4	2,2	5	10/6/1987	7,06
23	Michele de Oliveira Proença	9570	45.562.531-1	7,2	2	6	4/3/1987	7,03
24	Carla Sofy	9787	8.087.201-1	8,2	1,8	0	4/9/1987	7,03
25	Agatha Karina Xavier de Barros	9329	9.930.828-1	7,4	4,8	4,6	17/11/1988	7,00
26	Solange Aparecida Baptista	9358	8.360.862-3	7,7	2	2,6	6/11/1975	6,97
27	Mariana Calça Evarista	10021	9.329.388-6	7,5	2	3,8	12/9/1988	6,97
28	Carlos Fabricio Ribeiro	9456	8.456.562-8	8,1	1,6	0	1/3/1984	6,94
29	Juliane Aparecida Gouveia	9751	9.473.321-9	7,1	2	5,6	28/6/1986	6,89
30	Priscila Martha Martins	9672	40.866.075-2	7,5	1,6	3,2	27/6/1988	6,89
31	Ana Paula Prohmann	9315	7.140.994-5	8	2	0	27/10/1980	6,86
32	Ana Luzia Rodrigues	9837	3.532.487-9	6,3	1,6	10	6/11/1964	6,83
33	Maria Bernadete Ledka	9306	9.026.643-8	6,6	1,6	8	13/8/1965	6,80
34	Karin Taise Matuzawa	9424	6.928.635-6	7,6	1,8	1,6	6/11/1975	6,77
35	Priscila Andréa Pereira de Souza Brito	9554	3.601.203-0	6,7	1,8	7,2	25/6/1966	6,77
36	Ana Cecilia Machado Taques	9912	12.367.296-8	7,7	4,5	0,6	1/5/1983	6,69
37	Luciele de Lima Wrobel	9528	7.373.717-6	6,4	2	8,4	9/6/1982	6,69
38	Marcela Bueno de Camargo	9707	9.953.348-0	7,7	1,8	0,4	19/9/1988	6,66
39	Marilda Alves	9728	6.610.623-3	7,4	1,6	2,2	29/4/1976	6,66
40	Vera Lucia Cordeiro	9948	5.892.569-1	5,4	1,6	5,6	11/1/1972	6,63
41	Lilian Teme Janzen	9624	5.914.404-9	7,2	2	2,6	17/11/1976	6,57
42	Josiana Aparecida Bielki	9867	4.588.140-7	6	1,2	10	1/5/1966	6,57
43	Michele do Rocio Maier	9327	101.109.925-0	7,5	2	0,6	9/6/1990	6,51
44	Vanessa Ferreira	9844	7.532.664-5	6,3	1,4	7,6	29/6/1982	6,49
44	Sabrina Dornellas	9615	51.541-1	5,9	0,6	10	8/6/1979	6,49
45	Francine Aparecida Ribeiro	9608	10.099.243-4	7,4	2	0,8	15/4/1988	6,46
46	Adriana Aparecida de Melo	9379	5.260.662-3	7,2	1,6	2	14/2/1975	6,46
47	Carla Cristina Kanazawa	9754	41.832.972-2	7,5	2	0	21/8/1987	6,43
48	Eduardo Marchesan Righi	9842	9.132.368-4	7,5	2	0	9/2/1988	6,43
49	Lisani Heck	9484	602.628.700-1	7,4	2	0	12/11/1980	6,34
50	Carla Dvalat Oliveira	9529	5.262.391-0	5,7	1,4	10	30/9/1973	6,31
51	Débora Regina Monteiro	9992	7.118.506-2	6,5	1,8	5	26/10/1984	6,29
52	Marcio Agne Noetzold	9886	105.379.459-8	6,2	1,2	6,8	27/10/1981	6,29
53	Juliano Hilgemberg	9767	7.120.713-7	6,5	1	5	20/6/1965	6,29
54	Veronica Cristina da Silva Gomes	9355	8.156.174-5	7,3	2	0	6/3/1983	6,26
55	Jessica Cristina Mattos	9870	9.813.039-6	7,3	2	0	14/4/1989	6,26
56	Rafaela Costa Rebouças Nobre	10048	80.429-0	6,1	1,6	7,2	26/5/1984	6,26
57	Eva Aparecida Almeida	10038	6.959.047-0	7,3	1,2	0	20/4/1976	6,26
58	Kaline Zarowny	9325	5.210.386-2	6,2	1,6	6,4	15/3/1988	6,23
59	Jacqueline Rodrigues	9704	5.217.680-8	5,6	1,4	10	25/2/1971	6,23
60	Thaisa Furlanetto Soares	9685	8.629.294-7	7,1	2,4	0,8	12/10/1988	6,20
61	Karina Soares da Rosa	9466	8.129.183-7	6,1	1	6,8	28/3/1985	6,20
62	Ana Cláudia Wichmann	9967	9.236.948-0	7,2	4,8	0	12/2/1988	6,17
63	Diego Omar Rodrigues	9309	9.493.182-0	7,2	2	0	15/11/1988	6,17
64	Maria Eloise Kemtsker	9689	9.643.542-8	7,2	1,8	0	24/12/1989	6,17
65	Davane Trianski	9928	40.908.871-7	7,2	1,6	0	6/6/1987	6,17
66	Daniele Fogaça de Almeida	9659	8.353.167-3	6,3	1,4	5,4	8/2/1984	6,17
67	Suelen Vianscoski Balista	9693	8.257.741-6	6,1	2	6,4	29/11/1983	6,14
68	Silviane Dalzotto	9801	5.323.920-0	6,3	1	5,2	2/2/1976	6,14
69	Daniel da Silva Gaudencio	9478	10.089.311-8	7,1	2,2	0	15/2/1988	6,09
70	Tania Mara Worski Mosele	9420	6.342.744-6	7				



**ANEXO II  
RESULTADO FINAL  
ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	RG	Prova de Conhecimentos	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Data de Nascimento	Resultado Final
83	Anna Cláudia Godinho	9951	9.545.772-0	6,8	1,8	0,6	14/5/1988	5,91
84	Elaine Cristina Dizonoski Pereira	9702	7.578.217-9	6,9	1,6	0	18/8/1981	5,51
85	José Irineu Grochowski	9752	5.070.315-0	6,5	1,8	2,2	10/3/1971	5,89
86	Monica Kloster	9322	8.424.622-0	6,7	1,6	1	13/6/1988	5,89
87	Karine de Mentzingen Gomes	9481	9.758.114-2	6,5	1,4	2	12/7/1989	5,86
88	Maria do Carmo dos Santos Correa	10002	7.348.254-2	6,8	2	0	20/9/1976	5,83
89	Jessica Moura da Silva	9872	9.317.883-1	6,8	2	0	29/12/1988	5,83
90	Carla Cristiane Zanovello	9876	10.169.487-9	6,8	2	0	22/4/1989	5,83
91	Hediane Castro de Assunção	9417	9.889.833-9	6,8	1,4	0	4/4/1988	5,83
92	Adriana Diniz	9648	7.689.885-5	5,9	3,9	5,2	28/4/1979	5,80
93	Andressa Thamiere Possobon	9512	8.522.472-7	6,6	1,6	1	9/9/1987	5,80
94	Fernanda Darcin	9835	7.134.928-4	6,5	1,4	1,6	1/7/1986	5,80
95	Angélica de Lara Bonfatti	9310	8.330.812-5	5,6	1,2	7	3/10/1981	5,80
96	Valéria Cristina Stadler	10051	4.946.868-7	5,9	2	5	24/1/1972	5,77
97	Francieli de Souza Teixeira	9952	8.255.454-8	6,4	1,8	2	28/7/1986	5,77
98	Eva de Almeida	9449	194.838-1	5,8	0,8	5,6	25/6/1955	5,77
99	Agnes Carolina Ribeiro Pinto	9719	8.541.372-4	6,7	3,9	0	29/12/1986	5,74
100	Ana Paula Brandes	9748	8.043.419-0	6,7	2	0	30/5/1987	5,74
101	Francine Dhaninne Stadler	9362	9.584.804-4	6,7	1,6	0	1/5/1989	5,74
102	Ana Paula Costa de Andrade Roberti	9896	283.455-7	6,5	1,6	1,2	9/10/1980	5,74
103	William Ramo	9522	9.365.664-4	6,7	1,6	0	19/6/1986	5,74
104	Marcelo Klein Giercz	9878	6.480.853-0	6,7	1,4	0	29/7/1986	5,74
105	Maria Alina Lurdes Oliveira	9561	46.851.216-0	6,7	1,2	4,2	13/3/1989	5,74
106	Gisele de Paula Machado	9614	7.263.846-8	5,3	2	8,2	11/12/1981	5,71
107	Elaine Cristina da Costa Portes	10035	22.867.348-3	5,6	1,4	6,2	11/11/1971	5,69
108	Elaine Regina Vistski	9993	4.222.232-2	5,8	1,6	0	11/4/1980	5,68
109	Karina Gonçalves de Souza	9366	9.585.529-9	6,6	2	2	12/2/1989	5,68
110	Karen Talana Luz	9710	9.138.159-1	6,6	1,6	0	6/8/1988	5,66
111	Gisele Wroblewski	9871	9.728.871-8	6,6	1,6	0	10/1/1990	5,66
112	Eliane Roldão da Silva Ferreira	9773	5.620.175-0	6,4	1,4	1,2	20/11/1970	5,66
113	Sirlei de Jesus Mantuani	9575	7.051.953-4	6,3	1,4	1,6	6/1/1977	5,63
114	Marcia dos Reis Souza Candido Bernardo	9980	3.152.265-0	5,6	2,4	5,6	2/11/1960	5,60
115	Priscila Spasuk de Paula	9748	408.667.704-6	6,4	2	0,6	26/10/1985	5,57
116	Karin Rodrigues Patrini	9353	9.047.645-9	6,5	2	0	27/10/1987	5,57
117	Keila Cabral de Silva	9920	7.136.309-2	6,5	1,6	0	22/8/1982	5,57
118	Kátia Amanda Domingos	9856	10.784.967-7	6,5	1,4	0	16/1/1990	5,57
119	Mauro de Mattos Cardoso	9709	8.909.528-0	6,5	1,2	0	14/7/1982	5,57
120	Tatiana Engelmann	9814	6.028-7	6,3	1,4	1	13/1/1983	5,54
121	Lorena Scheller	9622	9.706.650-7	6,1	2,2	2	28/12/1989	5,51
122	Marta Regina Stoeckly	9640	9.849.912.994-9	6,4	1,8	0,2	16/8/1973	5,51
123	Ana Paula Levandosoviski Havrechaki	9876	7.998.676-3	5,5	1,6	5,6	28/6/1984	5,51
124	Janaine Jesmy dos Santos	9963	5.740.491-4	6,3	1	0,8	30/8/1977	5,51
125	Michele Plozi Caetano	9697	7.166.802-6	6,4	1,8	0	27/12/1982	5,49

126	Dayana Mitczuk	9712	7.074.932-7	6,4	0,8	0	11/1/1981	5,49
127	Rachel Elizabeth Salomons	9757	6.718.723-4	6,3	2	0,4	13/6/1989	5,48
128	Liliany Soares Pereira	9883	8.952.738-8	6,8	2,2	2	6/6/1978	5,43
129	Fabiane de Oliveira Candido	9394	29.424.459-1	5,5	1	5	4/9/1977	5,43
130	Ana Luiza Sandrini	9516	8.585.313-9	6,3	4,5	0	14/12/1983	5,40
131	Vanessa Cristina dos Santos	10016	3.396.467-0	6,3	1,6	0	23/1/1985	5,40
132	Danielle Pereira	9655	9.154.419-9	6,3	1,6	0	24/1/1986	5,40
133	Sheila de Farias	9404	7.067.438-6	5,4	1,6	5	12/9/1982	5,34
134	Roni Rodrigues Machado	9342	8.009.871-5	6,2	1,2	0,2	10/7/1981	5,34
135	Francine Eli Brandes	9748	8.043.540-0	6,2	1,8	0	18/8/1979	5,31
136	Dieson Alex Caligaro	9649	11.290.315-6	5,7	1,4	2,8	17/8/1988	5,29
137	Renata Cristina Camargo Plachta	9338	9.754.554-8	6	2	0,8	5/5/1989	5,26
138	Suliane Novais Chamecki	9940	9.440.375-8	5,8	1	2	23/3/1986	5,26
139	Alexandra Galeto Marcondes	9674	9.963.057-4	6,1	3,9	0	7/6/1990	5,23
140	Leticia Barros Gehring	9379	45.060.296-5	6,1	2,2	0	5/8/1989	5,23
141	Angelo Domingos da Luz	9416	5.988.760-7	6,1	2	0	10/4/1978	5,23
142	Viviane Aparecida Tracz	9511	6.862.249-2	6,1	1,6	0	19/5/1980	5,23
143	Priscila Vieira dos Santos	9653	9.094.956-0	6,1	1,4	0	14/8/1984	5,23
144	Kastine de Oliveira Trevi Montebasso	9425	10.081.759-7	6	1,4	0,4	11/10/1989	5,20
145	Viviane Aparecida Kavalkevitch	9384	6.541.397-3	6	1,6	0	3/7/1979	5,14
146	Indianara Pires	9985	8.753.796-0	6	1,6	0	19/4/1988	5,14
147	Fabiola Nogueira Suda	9987	3.977.136-5	6	1,4	0	31/7/1989	5,14
148	Cleuse Carolina Alves Bittencourt Marcondes	9670	8.920.930-9	6	1,4	0	16/11/1985	5,14
149	Francielle Tamara Nicken	9669	9.884.439-2	5,8	1,8	0,8	8/6/1989	5,09
150	Adriana Popovitch	9459	9.268.758-9	5,9	3,9	0	18/8/1985	5,06
151	Wagner Hassse Becker Neiverth	9792	10.056.978-5	5,9	2	0	12/12/1988	5,06
152	Karla Sovinski	9464	8.154.154-8	5	1,6	0,4	2/6/1981	5,06
153	Simone da Silva Ferraz	9954	6.443.973-1	5,9	0,8	0	10/9/1973	5,06
154	Caroline Alves da Silva	9502	9.593.954-6	5,5	0,4	2,2	27/10/1985	5,03
155	Andrea Gonçalves Ribas	9483	7.360.569-5	5,3	1,2	3,4	12/1/1976	5,03
156	Adriana Cristina Chaves Karau	9986	6.733.692-5	5,7	3,9	0,8	18/7/1978	5,03
157	Paula Cristine Moeelin Jacob	9367	8.488.280-1	5,7	1,2	0,8	18/2/1983	5,00
158	Emerson Martins	10056	9.963.266-6	5,8	1,8	0	10/11/1987	4,97
159	Iracema Ferreira Santos	9895	5.088.773-7	5,7	1,6	0,6	4/6/1970	4,97
160	Karla Isabella Januario	10063	5.817.212-0	5,8	1,6	0	7/3/1978	4,97
161	Jacqueline Santos Faria	9480	8.943.786-5	5,8	0,8	0,4	26/3/1988	4,97
162	Juliana Aparecida Testi	9628	9.977.402-9	5,8	1,4	0	26/10/1988	4,97
163	Lorena de Geus Pereira Vaz	9348	8.628.493-6	5,8	1,6	0	25/3/1981	4,97
164	Luciellen Martins da Costa	9613	43.433.271-9	5,8	1,2	0	12/1/1988	4,97
165	Caroline de Oliveira Pedroso	9927	10.985.408-5	5,8	1,2	0	8/3/1992	4,97
166	Danielle Mascarenhas Travensoli	9330	8.827.234-0	5,8	1	0	14/1/1988	4,97
167	Solange Maria Schram	9652	3.796.634-7	5,4	1,4	2,2	22/7/1963	4,94
168	Sheila Florentino Guedes da Silva	9921	35.099.968-1	5,7	1,4	0,4	26/7/1982	4,94

169	Rodrigo Barbosa Leal	10034	9.630.098-0	5,5	1,4	1,4	4/7/1988	4,91
170	Gláucia Dalacorte	9819	308.085.299-3	5,7	2	0	10/6/1985	4,89
171	Ana Mari Maciel	9711	6.830.590-2	5,5	1,6	1	12/9/1974	4,86
172	Nediamara Jacqueline Carneiro	9610	8.076.900-8	5,6	1,4	0,6	14/12/1983	4,86
173	Diogo Cordeiro	9314	408.021.116-4	5,7	1,2	0	29/12/1982	4,86
174	Isabella Barbosa dos Santos	9960	7.413.162-0	5,7	1,2	0	10/7/1984	4,86
175	Rosana Aparecida de Oliveira	9938	5.073.546-0	5,5	1	1,2	24/8/1971	4,89
176	Rafaela Maria Chiciza	9304	10.088.476-3	5,6	2	0	8/12/1989	4,80
177	Ana Roseli da Silva	9914	5.015.912-4	5,6	1,6	0	23/7/1971	4,80
178	Debora Fernanda Itak	9505	9.087.978-8	5,6	1,6	0	7/3/1987	4,80
179	Zenir da Silva Machado	9633	4.174.762-5	5,2	1	2,4	3/6/1963	4,80
180	Lucélia Aparecida Ferreira Santos	9321	6.099.523-0	5,5	1	0,4	3/5/1976	4,77
181	Danielle Rodrigues Alves	9638	10.006.306-9	5,5	0,8	0,4	14/5/1987	4,77
182	Claudir de Souza	9984	6.465.346-6	5,5	1,6	0	24/1/1978	4,71
183	Eiza dos Santos	9555	8.422.153-8	5,5	1,4	0	1/5/1981	4,71
184	Evaldo Eduardo da Silva Filho	9892	7.610.086-1	5,5	1,4	0	16/2/1985	4,71
185	Taiara Hoppe Chaves	9477	9.514.938-3	5,5	1,4	0	26/9/1987	4,71
186	Marcelo Grochowski	9698	6.774.928-6	5,5	1,2	0	17/10/1975	4,71
187	Sheila Bolzani	9364	7.147.375-9	5,5	1,2	0	11/1/1979	4,71
188	Jusmara Bigolin	9739	8.506.717-6	5,1	1,2	2,4	3/3/1985	4,71
189	Ana Letícia Peicher Castilho	9964	8.220.390-4	5,4	3,6	0	8/3/1988	4,63
190	Teima Regina Mendes Toporovitch	9414	5.189.740-4	5,4	1,6	0	11/10/1970	4,63
192	Jacqueline Vicentin Pater	9713	360.324-1	5,3	1,2	0,4	23/3/1987	4,60
193	Sonia do Rocio do Carmo	9891	4.242.552-4	5	1	2	12/7/1965	4,57
194	Fabiana Travalini	9370	6.799.723-9	5,3	1,8	0	7/5/1982	4,54
195	Larissa Gomes	9635	6.127.624-6	5,3	1,6	0	7/2/1979	4,54
196	Juliana Simonato Biscaia	9661	6.450.087-2	5,3	1,6	0	17/10/1986	4,54
197	Edilene Maria Vieira dos Santos	9798	6.911.388-9	5,3	1,2	0	2/5/1974	4,54
198	Raquel dos Santos Carvalhais	9344	7.542.375-6	5,3	1,2	0	4/10/1984	4,54
199	Lucia Terenzina de Ramos	9317	5.299.597-3	5,3	1	0	15/1/1970	4,54
200	Adriana Regina Szuchta	9571	6.952.746-9	5,2	3,6	0	25/12/1977	4,46
201	Janete Aparecida Alves de Lima Bach	10053	6.042.308-3	5,2	2,2	0	19/5/1978	4,46
202	Priscila Zaleski	9866	9.938.632-0	5,2	2	0	13/8/1990	4,46
203	Nely Cristina da Silva	9847	5.667.053-0	5,2	1,4	0	19/7/1970	4,46
204	Nerli Domingues	9453	5.961.664-1	5,2	1,4	0	6/5/1974	4,46
205	Cristiane Camargo Ramos	9907	8.139.995-6	5,2	0,6	0	15/1/1983	4,46
206	Maria Kinach	9581	5.288.868-9	5,1	1,4	0	13/7/1970	4,37
207	Ana Paula Fercho	9630	1.527.542-6	5,1	1,4	0	9/9/1985	4,37
208	Missaudei Gonçalves Pereira Sothor	9845	7.185.861-9	5	1,2	0,6	18/12/1978	4,37
209	Jairo Munhoz	9817	7.717.182-7	5	1,8	0,4	25/1/1979	4,34
210	Sabrina Harezka Ciszewski	10032	6.605.977-4	5	1,6	0	30/7/1983	4,29
211	Jacira Borges de							

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Presencial n.º 317/2011

Data: 01/07/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ECOCARDIOGRAMA - ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX EXTRACARDIACA E ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER COLORIDO 3 VASOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR AMADEU PUPPI, A SEREM PRESTADOS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor máximo: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

0802 10 302 51 2 66 339039500000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

## Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços n.º 318/2011

Data: 30/06/11

Horário: 08:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO

Valor máximo: R\$ 514.679,49 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).  
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DOPregão: 214 Proc: 386 Ata: 57

Data do Pregão: 12/05/11 Validade da ATA: 16/06/11 até 16/06/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax	
10252	NANI M GASPARETTO SOSTER - AVIAMENTOS - ME	(18) 3324-1752		
email	tekosticos@gmail.com			
lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	3.145,0	unid	Tcalha de banho feijuda medindo 0,75x1,35 m, cor a definir/ANGERTEX	10,00
7	2.940,0	unid	Tcalha de rosto feijuda medindo 0,80 x 0,50 m, cor a definir/ANGERTEX	2,75

Ata: 58

Pregão: 214 Proc: 386

Data do Pregão: 12/05/11 Validade da ATA: 16/06/11 até 16/06/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax	
7994	LENNE TONILOLO	42 3024 90209021/9320	0	
email	multidoton@yahoo.com.br			
lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1.780,0	unid	Cobertor infantil, microfibra, anti-álgico (esbampa com motivo infantil, tamanho 1,10 x 1,50 cm)SULTAN	37,20

Ata: 59

Pregão: 214 Proc: 386

Data do Pregão: 12/05/11 Validade da ATA: 16/06/11 até 16/06/12

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax	
8185	P.R. ABUJANRA	44 3263 1919/3267 1738		
email	pra.esportes@hotmail.com			
lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1.805,0	unid	Travesseiro infantil (anti-álgico, leve e macio, lavável, inodoro. Enchimento com 100% fibra silconada, capa em 100% algodão, dimensões 40x30x10)MULTICLASSE	3,98
3	2.521,0	unid	Jogo de lençol para berço americano 03 (três) peças, tecido 100% algodão 01 lençol com elástico 60x100 cm, 01 virol 150 cmx 100 cm, 01 fronha para travesseiro com medida 30x40 cm, cor a definir/PRA ESPORTES	19,19
4	2.685,0	unid	Fronha em tecido 100% algodão medindo 30cmx45cm, cor a definir/PRA ESPORTES	1,98

Lote frustrado: 5

Pregoeira: Suzana Molina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 107/2011

Objeto e finalidade: Aquisição de passagens para uso no transporte de pacientes do Programa Hanseníase e Tuberculose, para consultas, exames e tratamento fisioterápico no setor de Infecçologia., conforme o disposto do protocolo 3200280/2011.

Contrato:	VIAGÃO CAMPOS GERAIS LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
6.240,00	UND	Passagens rodoviárias terrestres	para pacientes do Programa Hanseníase e Tuberculose, para consultas, exames e tratamento fisioterápico no setor de Infecçologia.
Valor:	R\$ 14.976,00 ( quatorze mil novecentos e setenta e seis reais )		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4806	339032990100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIB. GRATUITA

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93

15/06/11 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

## RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º 253/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (antes-pumante líquido) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

VENCEDOR: Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 6,00/litro - Valor Total R\$ 1.350,00

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º 254/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (essência para leite de soja) para atender as necessidades da Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

VENCEDOR: Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 13,00/litro - Valor Total R\$ 3.120,00

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N. 270/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR informa que o edital do Pregão n.º 270/2011 (Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva - Tipo II, para atuação em dez leitos no Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS), fica suspenso, para adequação nos seu projeto básico.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## EDITAIS E ATOS RH

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 002/2011

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de suprir vagas existentes na área de saúde do município, estabelece e divulga as normas específicas para o Concurso Público para o emprego de Médico da Família, conforme o estabelecido no demonstrativo abaixo:

## Pessoal de Nível Superior:

N.º de vagas	Emprego	Carga horária diária	Gratificação R\$	Gratificação ref. carga horária - R\$	Nível inicial	Salário mensal - R\$
09	Médico da Família	08 horas	6.429,75	805,81	16	1.772,74

## 1 - INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sendo que as admissões serão imediatas, não se tratando de cadastro de reserva.

1.2 - Durante o prazo de validade do concurso, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

1.3 - O contrato de trabalho será para emprego efetivo com estabilidade após 03 (três) anos de estágio probatório sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.

1.4 - A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.6 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

1.6.1 - **doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante aneção ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do concurso; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal n.º 7.044/2003 e do Decreto n.º 2.099/2008.

1.6.2 - **cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004 e do Decreto n.º 1.355/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

1.6.3 - Para alcance dos benefícios citados nos itens 1.6.1 e 1.6.2 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 4 de julho de 2011.

1.7 - Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

1.7.1 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.7.2 - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

1.7.3 - Para alcance do benefício citado no item 1.7 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 4 de julho de 2011.

1.7.4 - Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, a pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.7.5 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.8 - Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de necessidades especiais (física ou sensorial).

1.8.1 - É considerado portador de necessidades especiais, física ou sensorial, o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso.

1.8.2 - A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.8.3 - Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.

1.8.4 - O portador de necessidades especiais que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950 - Bairro da Ronda.

1.8.5 - Para alcance do benefício citado no item 1.8 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, até o dia 4 de julho de 2011.

1.10 - O resultado das solicitações referentes aos itens 1.6.3, 1.7.3 e 1.8.5 deste Edital serão divulgados pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos das PMPG, no dia 6 de julho de 2011, mediante publicação no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos).

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos), link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Agência do Trabalhador, situada na Rua Doutor Penteado de Almeida, 240, Centro, Ponta Grossa - PR, durante os dias úteis do período de inscrições no horário das 8 horas às 16 horas.

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 20 de junho de 2011 até as 23 horas do dia 4 de julho de 2011, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia 5 de julho de 2011.

2.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 - O candidato **doador de sangue** que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.044/2003, com a alteração da Lei Municipal n.º 7.208/2003, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR e protocolar cópia autenticada de certidão expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde), de reconhecida idoneidade.

2.5 - O candidato carente, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 7.938/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1.335/2007, deverá, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, preencher requerimento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR e protocolar cópia do Cartão de Identificação Social.

2.6 - Para as solicitações de isenção da taxa de inscrição, as cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas por servidor da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

2.7 - Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.8 - Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.9 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, declarando o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

2.10 - O boleto bancário referido no subitem 2.2 (dois ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

2.11 - As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 2.2 (dois ponto dois) serão indeferidas.

2.12 - No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

2.13 - A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

2.14 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

2.15 - O Município de Ponta Grossa e a empresa contratada para a organização do Concurso Público não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 - As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet, mesmo as prestadas por meio da Agência do Trabalhador de Ponta Grossa, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

2.17 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.18 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.

2.19 - A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.20 - É de competência da Comissão do Concurso Público o indeferimento das inscrições que não atenderem as exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão afixadas em Edital na Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR, e divulgadas no endereço eletrônico [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos) a partir do dia 08 de julho de 2011.

2.21 - O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, protocolando-o até as 18 horas do dia 12 de julho de 2011, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR.



2.22 – Será publicado, no dia **08 de julho de 2011**, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

2.23 – Na hipótese de o candidato não constar como inscrito no Concurso Público, pelo motivo de eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição até as **18 horas do dia 12 de julho de 2011**.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:
  - 3.1.1 – Possuir Cédula de Identidade (RG).
  - 3.1.2 – Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).
  - 3.1.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - 3.1.4 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
  - 3.1.5 – Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
  - 3.1.6 – Gozar de boa saúde física e mental.
  - 3.1.7 – Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso Público.
  - 3.1.8 – Não ter registro de antecedentes criminais.

### 4 – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO

- 4.1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EMPREGO:
  - 4.1.1 – Possuir diploma de conclusão do Ensino Superior e possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
  - 4.2 – Além do estabelecido no subitem anterior, no ato da contratação o candidato deverá:
    - 4.2.1 – Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
    - 4.2.2 – Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.

### 5 – DAS PROVAS

- 5.1 – O concurso será composto de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.
  - 5.2 – A **Prova Objetiva** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
  - 5.3 – A **Prova Objetiva** será realizada na data provável de **17 de julho de 2011**.
  - 5.4 – Na data provável de **14 de julho de 2011**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível na Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, e será divulgado no endereço eletrônico [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos).
  - 5.5 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.
  - 5.6 – Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
  - 5.7 – A duração da prova será de 3 (três) horas, com início às **15 horas e término às 18 horas**.
  - 5.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa) e documento de identidade original.
  - 5.9 – Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
  - 5.10 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
  - 5.11 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
  - 5.12 – Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.
  - 5.13 – Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
  - 5.14 – Após as **14 horas e 50 minutos, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
  - 5.15 – Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
  - 5.16 – Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.
  - 5.17 – Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortes a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  - 5.18 – Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptop, e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
  - 5.19 – Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
  - 5.20 – Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
  - 5.21 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
  - 5.22 – Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.
  - 5.23 – Constarão da Prova de Conhecimentos 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como resposta.
  - 5.24 – A prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Saúde Pública, tendo estas duas peso de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos cada questão, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,30 (zero vírgula trinta) pontos cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
  - 5.25 – O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos consta do **Anexo II** deste Edital.
  - 5.26 – O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
  - 5.27 – O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
  - 5.28 – É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.
  - 5.29 – É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.
  - 5.30 – Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
  - 5.31 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova Objetiva.
  - 5.32 – O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova Objetiva. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
  - 5.33 – Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
  - 5.34 – A Prova Objetiva, como está explícito no subitem 5.7 (cinco pontos sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
  - 5.35 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
  - 5.36 – O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova ou a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
  - 5.37 – O caderno de provas e o gabarito serão afixados em Edital na Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados no endereço eletrônico [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos) na data provável de **18 de julho de 2011, a partir das 15 horas**.
  - 5.38 – Os candidatos classificados na Prova Objetiva participarão da **Prova de Títulos**, que será realizada mediante análise de títulos, que deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva.
  - 5.39 – **Para os fins de aceitação, avaliação e pontuação, será considerado "título" aquele que corresponder, direta e especificamente, ao cargo pretendido de Médico e for em nível mínimo de terceiro grau. Para que haja validade, os títulos de cursos de mestrado, de cursos de especialização e de cursos de capacitação devem ser expedidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por Secretarias Estaduais de Educação.**

- 5.40 – A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá como **nota máxima** o valor de 10 (dez) pontos, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:
  - a) Diploma de Mestrado: 5 (cinco) pontos;
  - b) Diploma de Curso de Especialização: 3 (três) pontos;
  - c) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 horas/aula cada): 1 (um) ponto cada;
  - d) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 60 horas/aula e máximo de 119 horas/aula cada): 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada;
  - e) Certificado de participação em Seminários e Congressos: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada.
- 5.41 – O candidato, possuidor de vários títulos, que somados compõem um valor superior a 10 (dez) pontos, deve ter ciência

de que a pontuação máxima na Prova de Títulos já foi atingida.

- 5.42 – Para participar da Prova de Títulos, o candidato deve comparecer no **período compreendido entre as 13 horas e 14 horas e 30 minutos do dia 17 de julho de 2011**, em sala que será indicada e:
  - a) Entregar a(s) cópia(s) do(s) título(s) que são objeto de avaliação conforme o subitem 5.40;
  - b) assinar um termo de responsabilidade e autenticidade com a relação dos títulos que estão sendo apresentados.
- 5.43 – **Não será aceita em hipótese alguma a apresentação somente de originais.**
- 5.44 – Não será aceita a entrega de títulos, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horário predeterminados.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 – Serão considerados classificados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva.
- 6.3 – A pontuação final será derivada da pontuação alcançada pelos candidatos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, de acordo com a seguinte ponderação:
 
$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{PO} \times 6) + (\text{PT} \times 1)}{7}$$

Sendo: PO = pontuação na Prova Objetiva  
PT = pontuação na Prova de Títulos
- 6.4 – A pontuação final constituirá o resultado final do candidato para critérios de classificação.

### 7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 – Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
  - b) obtiver, na Prova Objetiva, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

### 8 – DO RESULTADO FINAL:

- 8.1 – A divulgação do resultado final está prevista para o dia **27 de julho de 2011**.
- 8.2 – O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos).

### 9 – DOS RECURSOS

- 9.1 – Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. O recurso deve ser dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR.
- 9.2 – Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova Objetiva, ao resultado da Prova Objetiva, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso Público.
- 9.3 – Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento** que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
- 9.4 – Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.
- 9.5 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolados no Protocolo Geral da Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, no horário das 9 horas às 18 horas.
- 9.6 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova Objetiva será(ão) abolido(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.
- 9.7 – Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.8 – Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
- 9.9 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.10 – Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.
- 9.11 – O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requeritante, nos próprios atos do recurso.

### 10 – CONDIÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 – A classificação do candidato não implica a sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação.
  - 10.2 – A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional.
  - 10.3 – O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se a ordem de classificação.
  - 10.4 – Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.
- ### 11 – OUTRAS INFORMAÇÕES
- 11.1 – É dever do candidato conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.
  - 11.2 – O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará eliminação automática do candidato.
  - 11.3 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
  - 11.5 – Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.

### 12 – DAS PUBLICAÇÕES:

- 12.1 – Todos os Editais, avisos e o resultado final do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados nos endereços eletrônicos [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.itedes.com.br/concursos](http://www.itedes.com.br/concursos).

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de junho de 2011.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

#### MÉDICO DA FAMÍLIA

##### Atribuições:

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de Medicina de Família e Comunidade, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar ao paciente. Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores.

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Este anexo faz parte do Edital de Concurso Público n.º 002/2011 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Diz respeito aos Programas para as questões da Prova Objetiva.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 5.24 do Edital em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova Objetiva.

#### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

01. Ortografia Oficial (Obs.: será cobrada a "Nova Ortografia" – Decreto n.º 6.583/2008);
02. Acento Indicativo de Crase;
03. Classes de Palavras: reconhecimento e uso de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos;
04. Sintaxe de Colocação;
05. Concordância Verbal e Nominal;
06. Regência Verbal e Nominal;
07. Termos da oração;
08. Predicação Verbal;
09. Estrutura do Período: coordenação e subordinação;
10. Nexos oracionais: valor semântico e sintático das conjunções;
11. Semântica;
12. Sinonímia e Antonímia;
13. Coesão e Coerência;
14. Tipologia e Estrutura de Texto;
15. Variedade Linguística;
16. Compreensão e Interpretação de Texto.

#### PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA (10 questões)

01. Política Nacional de Saúde: 02. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária);
03. Saneamento Básico;
04. Educação em Saúde: 05. Atenção Integral à Saúde da Criança;
06. Atenção Integral à Saúde da Mulher;
07. Atenção Integral à Saúde do Adulto;
08. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional;
09. Saúde do Trabalhador;
10. Saúde Mental;
11. Saúde Bucal;
12. Sistema Único de Saúde;
13. Indicadores de Saúde;
14. Registro de Eventos Vitais;
15. Doenças Endêmicas;
16. Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia;
17. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
18. Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
19. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96;
20. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001;
21. Emenda Constitucional n.º 29;
22. Diretrizes do Pacto pela Saúde;
23. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil;
24. Processo de Trabalho em Saúde;
25. Participação e Controle Social no SUS;
26. Gestão de Sistema e Serviços de Saúde;
27. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil;
28. Sistema de Informação em Saúde;
29. Regulação em Saúde;
30. Epidemiologia em Saúde Coletiva;
31. Processo Saúde & Doença;
32. Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças;
33. Planejamento e Avaliação de Serviços;
34. Política Nacional de Humanização;
35. Ética e Bioética.

#### PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DA FAMÍLIA (20 questões)

Manifestações clínicas, diagnóstico, manejo terapêutico e forma de acompanhamento pelo Médico da Família das seguintes doenças: 01. Cardiologia – 1.1 Dislipidemias; 1.2 Doença Arterial Coronariana (Angina, Infarto Agudo do Miocárdio); 1.3 Insuficiência Cardíaca; 1.4 Miocardiopatias; 1.5 Hipertensão Arterial Sistêmica; 1.6 Arritmias Cardíacas (Supraventriculares e Ventriculares); 1.7 Morte Cardíaca Súbita; 1.8 Endocardite Infecciosa; 1.9 Pericardites; 1.10 Embolia Pulmonar e *Cor pulmonale*; 1.11 Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 02. Dermatologia – 2.1 Alopecia; 2.2 Acne; 2.3 Urticária; 2.4 Psoríase; 2.5 Dermatofitoses; Dermatoses Ectoparasitárias; Micoses; Hanseníase e Leishmaniose Tegumentar Americana; 2.6 Nevos; Dermatoses Pre-cancerosas e Neoplasias; 2.7 Dermatoses Ocupacionais. 03. Endocrinologia – 3.1 Acromegalia/gigantismo, prolactinomas e pan-hipopituitarismo; 3.2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo; Tireoidites, Nódulos Tireoidianos e Neoplasias; 3.3 Diabetes mellitus e suas complicações; 3.4 Doenças ósteo-metabólicas; 3.5 Síndrome de Cushing, Síndromes de Insuficiência Adrenocortical; 3.6

Obesidade e Síndrome Metabólica. **04. Gastroenterologia** – 4.1 Doença do Refluxo Gastroesofágico, Esôfago de Barrett e Infecções (*Cândida sp.*, *Herpes virus* e *Citomegalovirus*); 4.2 Síndromes Dispépticas, Doença Ulcerosa Péptica e *Helicobacter pylori*; 4.3 Síndromes diarreicas, Constipação Intestinal, Doença Inflamatória Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável; 4.4 Doença Hepática Gordurosa Não-Alcoólica, Hepatites Virais (agudas e crônicas), Hepatite Alcoólica e Hipertensão Portal; 4.5 Cirrose Hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal e hepatopulmonar, hemorragia digestiva varicosa), Hepatite Fulminante e Carcinoma Hepatocelular; 4.6 Pancreatite aguda e crônica; 4.7 Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 4.8 Neoplasias. **05. Hematologia** – 5.1 Anemias; 5.2 Doenças Linfoproliferativas e Mieloproliferativas Malignas; 5.3 Linfomas; 5.4 Mielodisplasias; 5.5 Miелоmа Múltiplo; 5.6 Tromboses e Alterações da Coagulação. **06. Nefrologia** – 6.1 Síndromes Nefríticas e Nefróticas; 6.2 Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 6.3 Alterações do Metabolismo do Sódio, Potássio, Magnésio e Cálcio; 6.4 Nefropatia Diabética e Lúpica; 6.5 Litíase renal; 6.6 Infecção do Trato Urinário. **07. Neurologia** – 7.1 Infecções do Sistema Nervoso Central; 7.2 Cefaleias Primárias e Secundárias; 7.3 Epilepsia; 7.4 Parkinsonismo, Tremor, Síndromes Coreicas e Distonias; 7.5 Esclerose Múltipla; 7.6 Acidente Vascular Cerebral (Isquêmico e Hemorrágico); 7.7 Coma. **08. Pneumologia** – 8.1 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma; 8.2 Derrames Pleurais; 8.3 Pneumonias; 8.4 Tuberculose; 8.5 Hipertensão Pulmonar; 8.6 Neoplasias. **09. Psiquiatria** – 9.1 Dependência Química; 9.2 Transtornos do Humor; 9.3 Psicoses; 9.4 Transtornos Alimentares; 9.5 Suicídio. **10. Reumatologia** – 10.1 Artrite Reumatóide, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Sistêmica; 10.2 Vasculites Sistêmicas, Miopatias Inflamatórias e Espondilartropatias Soronegativas; **10.3 Gota**; **10.4 Fibromialgia**; **10.5** Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); **10.6** Osteopenia e Osteoporose; 10.7 Artrites Infeciosas. **11. Doenças Infecciosas** – 11.1 AIDS; 11.2 Sepsis e Choque Séptico; 11.3 Tétano, Celulite/Erisipela e Leptospirose; 11.4 Raiva; 11.5 Doença de Chagas, Malária e Calazar; 11.6 Dengue e Febre Amarela; 11.7 Infecções Fúngicas; 11.8 Calendário Vacinal; 11.9 Antibióticos, Antifúngicos e Antivirais.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**  
**Nº 002/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Teste Seletivo nº 001/2007

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21057	MARCIA LORENA PINTO SARAIVA	94600855	CRAS-PEDAGOGO	20/05/2011	018
21081	JOSE VALDIVINO RIBEIRO	45846148	CRAS-PEDAGOGO	24/05/2011	020
20964	VERA LUCIA GERYTHC	21526770	CRAS-PEDAGOGO	24/05/2011	021
<b>Total: 00003</b>					

**Total Geral: 00003**

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**  
**Nº 003/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Teste Seletivo nº 004/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21088	BARBARA VICENTE BONFIM	85765493	CRAS-PSICOLOGO	31/05/2011	008
<b>Total: 00001</b>					

**Total Geral: 00001**

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**  
**Nº 004/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 004/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21078	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	99909218	EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO	26/05/2011	008
21069	DOUGLAS SCHOENBERGER FILHO	95522050	EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO	24/05/2011	009
<b>Total: 00002</b>					

**Total Geral: 00002**

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21083	ALCEU CARNEIRO DOS SANTOS	34874514	MOTORISTA	25/05/2011	004
21114	ADRIANOMARQUINHOS	71834280	MOTORISTA	01/06/2011	005
21104	CLEBER RODRIGO LOPES	71700380	MOTORISTA	09/06/2011	007
<b>Total: 00003</b>					

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21142	DENIS WILSON SILVEIRA	81451230	MOTORISTA DE CAMINHÃO	15/06/2011	005
21086	HILARIO MASSON SANK	65731804	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01/06/2011	006
21125	ARION NAGNIBEDA SILVA	62525908	MOTORISTA DE CAMINHÃO	07/06/2011	008
<b>Total: 00003</b>					

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21103	MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA	60762686	MOTORISTA DE TRUCADO	07/06/2011	002
<b>Total: 00001</b>					

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21079	ADALBERTO CZERVINSKI	58067067	PEDEIREIRO	30/05/2011	002
<b>Total: 00001</b>					

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**  
**Nº 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 001/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
20943	CESAR MARIANO DA SILVA	42327964	ELETRICISTA	09/05/2011	003
<b>Total: 00001</b>					

**Total Geral: 00001**

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**  
**Nº 006/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 03/2008

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21085	WALTER SILVIO MARTINS FILHO	81252130	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/06/2011	077
21089	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	88577396	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/06/2011	078
20969	MARCOS JOSE SCHADE	80098944	AGENTE ADMINISTRATIVO II	02/06/2011	079
21082	ANACRISTINA SZYMCAK	83278617	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/06/2011	080
21121	MILLER LEONEL DA SILVA	80882629	AGENTE ADMINISTRATIVO II	07/06/2011	082
21097	SUZIMARA SIEKLIKCI VIDA	80833849	AGENTE ADMINISTRATIVO II	06/06/2011	083
21095	LUCIMARA DE LOURDES GUANDELIN	44072718	AGENTE ADMINISTRATIVO II	06/06/2011	084
21106	TATIANA APARECIDA DA COSTA	92122409	AGENTE ADMINISTRATIVO II	10/06/2011	087
21143	DANIELE FARIA MILEK	88877713	AGENTE ADMINISTRATIVO II	16/06/2011	088
<b>Total: 00009</b>					

**Total Geral: 00009**

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2011.

## DIVERSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 16 de maio de 2011.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Inscrição	Proprietário	Imóvel
Matrícula nº 3.050 / 1º Rl	Início Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Balduino Taques, nº 728 e 734; e Rua do Rosário, nº 1.006.
Matrícula nº 45.607 / 2º Rl	Jamil João Samara e s/m Nívia Samara	Rua Quinze de Novembro, nº 365, 369, 375, 379 e 383; e Rua Sant'Ana, nº 722-A e 744.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2011.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **ALBINO DIAS DA ROSA**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 14, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, casado, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 05, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **ANTONIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 18, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 495 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **DJALMA ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 13, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **ETELVINO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 01, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JOANIN SEVERINO**, brasileiro, casado, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 20, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### Departamento de Patrimônio EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JOÃO ALVES CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido



em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 19, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **JURANDIR MODESTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 18, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 495 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **LAURO VENANCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 02, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sra. **LEONTINA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 19, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **MARCOS CHOMIK**, brasileiro, casado, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 08, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **OSORIO LEAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, operário, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 03, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Departamento de Patrimônio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através do Departamento de Patrimônio, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste, **NOTIFICA** ao Sr. **UBALDINO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município, e seus herdeiros para, querendo, manifestar oposição sobre o cancelamento do Título de Domínio Pleno, expedido em 31 de janeiro de 1963, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 627/63 e de acordo com a Lei Municipal nº 190, de 3 de outubro de 1949, do Lote de Terreno nº 10, Quadra nº 19, Jardim Paraíso, com área de 462 m², por não

cumprimento das exigências legais.

Departamento de Patrimônio, 09 de junho de 2011.

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI  
Diretor do Departamento de Patrimônio  
SMANJ

## CÂMARA MUNICIPAL

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 029/2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº. 010151 de 14/06/2011, de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 13 de junho do corrente ano, ANGELINE DO ROCIO KRENISKI, CIRG. 8.143.587-1-PR., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 02, junto ao Gabinete do Vereador George Luiz de Oliveira, ficando dispensada do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III.

Art. 2º - Designar, a partir de 13 de junho do corrente ano, JAQUELINE RASPINI DA SILVA, CIRG nº 8.005.143-3/PR, para exercer o cargo público em comissão de Assessor Parlamentar III, atribuindo-lhe o nível 14 e a Gratificação por Encargos Especiais, símbolo GEE 01, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador George Luiz de Oliveira, ficando dispensada do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I.

Ponta Grossa, em 14 de junho de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA  
Presidente

Vereador JULIO KULLER  
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR  
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR  
Terceiro-Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

LOTE 01: H.A.ERBE E CIA LTDA	R\$ 6.910,00
LOTE 02: H.A.ERBE E CIA LTDA	R\$ 618,80
LOTE 03: MMI COM. DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA	R\$ 2.600,00

Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

LOTE 01: FRUSTRADO	
LOTE 02: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.085,64
LOTE 03: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.530,00
LOTE 04: DESERTO	
LOTE 05: DESERTO	

Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80

Av. Visconde de Taunay, 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal – Fone/Fax: 42- 3222-1811

CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR

[afepon@hotmail.com](mailto:afepon@hotmail.com)

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 03/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 22/2011, que objetiva a **aquisição de caixas para lixo monobloco vazado, cap. 80 lts, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação**

Vencedor: Sulmacro Comércio de Lixeiras Ltda. - EPP, CNPJ nº 72.098.312/0001-90  
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2011.

Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação  
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

